



PROCESSO Nº 2026001824

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“DECLARA para os devidos fins a contratação da concessionária EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, mediante Inexigibilidade de Licitação conforme disposto no inciso I, do art. 74 da Lei nº. 14.133/21, para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica.”

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL, Estado de Goiás, com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO que a concessionária EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A detém com exclusividade a exploração no limite territorial do Município, compreendendo sua distribuição, operação, conservação, a expansão e manutenção da infraestrutura do sistema, incluindo ligações prediais e os instrumentos de medição, a expansão e manutenção da infraestrutura do sistema, incluindo as ligações prediais e a melhoria contínua dos sistemas e da prestação de serviços, e incluindo toda a operação e os investimentos necessários, conforme contrato de concessão pactuados entre o Município e a concessionária;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviços de fornecimento de energia, por meio da concessionária EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, mediante inexigibilidade de licitação conforme exposto no procedimento licitatório - **Inexigibilidade nº. 015/2026 - Processo nº. 2026001824.**

CONSIDERANDO todo o entendimento jurisprudencial, o parecer jurídico e a justificativa encaminhada pela CPL;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, especialmente em seu inciso I, do art. 74;



DECLARO:

Art. 1º - Fica declarada a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação para contratação da concessionária **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04 com sede na Rua 02 nº. 505 Quadra A-37 Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, Goiânia-GO, cujo valor estimado é de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE CIDADE OCIDENTAL, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro do mês de 2026.


JÉSSICA RAYANE AZEVEDO LACERDA BRAGA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº. 598/2025

Prefeitura de Cidade
OCIDENTAL
Nossas ruas acolhem quem chega